



EMENDA

Emenda à Lei Orgânica do Município nº 29/2025

"Modifica, adiciona e suprime incisos da Lei Orgânica do Município"

A Mesa da Câmara Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições e nos termos do **art. 35, § 2º**, da Lei Orgânica Municipal, promulga a presente Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º - Fica acrescido o **artigo 202-B** à **Lei Orgânica Municipal**, com a seguinte redação:

Art. 202-B. O saldo orçamentário e financeiro remanescente da execução de programações decorrentes de emendas impositivas individuais com objeto de despesa previamente determinado deverá ser revertido ao orçamento do Poder Executivo.

§ 1º Caracteriza-se saldo remanescente, para os fins do caput, a diferença positiva entre o montante origina/mente programado pelo Poder Legislativo e o valor final empenhado e liquidado para a execução completa do objeto indicado.

§ 2º A reversão do saldo ao orçamento do Poder Executivo ocorrerá automaticamente após o ateste da liquidação da despesa pelo órgão competente e deverá ser precedida da anulação da dotação na mesma fonte de recurso utilizada na programação original.

§ 3º Os recursos revertidos na forma deste artigo incorporarão as dotações orçamentárias discricionárias da respectiva Secretaria ou órgão do Poder Executivo responsável pela execução, vedada a sua vinculação a despesas com pessoal ou encargos sociais."

Art. 3º - Fica suprimido o inciso VII do Artigo 124, da Lei Orgânica do Município.

Artigo 4º - Esta Emenda à **Lei Orgânica** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Piracaia/Plenário "Jonas Euzébio Telles, em 09 de dezembro de 2025.

WILSON TEIXEIRA DA PURIFICAÇÃO

Presidente da Câmara Municipal

VITOR APARECIDO ALMEIDA

1º Secretário

KLEBER GALLACINI PRADO

2º Secretário

Publicado e afixado em local de costume. Secretaria de Administração Legislativa, em 09 de dezembro de 2025.

JULIANA QUÉLHO PECORARO BASÍLIO

Oficial Legislativa

PORTARIAS

PORTARIA N.º 34/2025

WILSON TEIXEIRA DA PURIFICAÇÃO, Presidente da Câmara Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

FICA REVOGADA, a pedido da servidora, a Portaria nº 31/2025, que concedeu 10 (dez) dias de férias remanescentes à servidora **Luizelena Patrício**, Matrícula nº 55, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com início previsto para 05 de janeiro de 2026.

Dê-se conhecimento à interessada.

Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Piracaia, em 18 de dezembro de 2025.

WILSON TEIXEIRA DA PURIFICAÇÃO

Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA N.º 35/2025

WILSON TEIXEIRA DA PURIFICAÇÃO, Presidente da Câmara Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:





CONCEDER, à servidora municipal **Marisa Aparecida Pinheiro**, Matrícula 69, Ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 10 (dez) dias de férias remanescentes, a partir do dia 05 de janeiro ao dia 14 de janeiro de 2026, referente ao período aquisitivo de 01/12/2023 a 30/11/2024, nos termos do artigo 26, inciso VII, alínea "a" do Regimento Interno do Poder Legislativo.
Dê-se conhecimento à interessada.

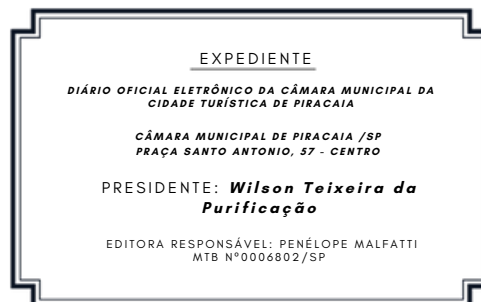
Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Piracaia, em 18 de dezembro de 2025.

WILSON TEIXEIRA DA PURIFICAÇÃO
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal da cidade turística de Piracaia, em 19 de dezembro de 2025.

WILSON TEIXEIRA DA PURIFICAÇÃO
Presidente da Câmara Municipal



ATO

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 08/2025

SUSPENDE O EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACAIA NO PERÍODO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2024 A 04 DE JANEIRO DE 2026

WILSON TEIXEIRA DA PURIFICAÇÃO, Presidente da Câmara Municipal da Cidade Turística de Piracaia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do art. 141, do Regimento Interno do Poder Legislativo,
CONSIDERANDO o recesso parlamentar de final de ano;
CONSIDERANDO a necessidade de reorganização dos trabalhos administrativos e legislativos;
CONSIDERANDO a tradição de suspensão das atividades durante o período de festas natalinas e de Ano Novo;
CONSIDERANDO, por fim, o disposto no Regimento Interno desta Casa Legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso o expediente da Câmara Municipal de Piracaia no período compreendido entre 22 de dezembro de 2025 a 04 de janeiro de 2026, inclusive.

Art. 2º O retorno às atividades normais dar-se-á no dia 05 de janeiro de 2026, em horário regular.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

